



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães

Segunda-feira • 21 de Setembro de 2026 • Ano XI • Nº 6354

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 13



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atos Administrativos



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 138, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Convoca o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 001, de 09 de abril de 2025, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente aquelas previstas no art. 78, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Edital nº 001, de 09 de abril de 2025, e

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 001, de 09 de abril de 2025, destinado ao provimento de vagas temporárias e à formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal;

CONSIDERANDO as informações encaminhadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio do Ofício nº 195, de 21 de setembro de 2026, acerca da necessidade de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado nos termos do Edital nº 001, de 09 de abril de 2025, destinado ao provimento de vagas temporárias e à formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal, na modalidade de ampla concorrência, conforme descrito no item I.

§ 1º O candidato aprovado deverá comparecer nos dias **22, 23 e 24 de setembro de 2026**, no horário das **08h às 14h**, à **Diretoria de Gestão de Pessoas (RH Central)**, situada na **Av. Octogonal, nº 4, Praça dos Três Poderes, Jardim Imperial**, para apresentação dos documentos relacionados no § 3º deste Edital, entrega do exame médico admissional e posterior assinatura do Contrato de Prestação de Serviço.

§ 2º O não comparecimento no prazo estabelecido implicará a renúncia do candidato convocado.

§ 3º O candidato deverá apresentar os documentos relacionados a seguir **em original e cópia**. O Departamento de Gestão de Pessoas poderá realizar a autenticação, **desde que os documentos originais sejam apresentados no ato**:

I – 02 (duas) fotos 3x4;

II – Certidão de nascimento e/ou de casamento;

III – Carteira de Identidade (RG), não sendo aceita Carteira Nacional de Habilitação;

IV – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

V – Número de inscrição no PIS/PASEP;

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães-BA, Avenida Octogonal, nº 04,
Praça dos Três Poderes, Loteamento Jardim Imperial, CEP 47.864-090.



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

- VI** – Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
VII – Comprovante de endereço (água, luz ou telefone), emitido nos últimos três meses;
VIII – Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino, e certidão negativa militar;
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o provimento do cargo pretendido, obtido em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
X – Diploma e/ou declaração da profissão e da especialidade, quando couber (frente e verso);
XI – Carteira de Registro Profissional e comprovante de regularidade da inscrição no respectivo órgão de classe, quando o exercício da atividade profissional assim o exigir;
XII – Declaração de experiência exigida para o cargo, conforme disposto no Anexo I (Quadro de Vagas – Formação), do Edital nº 001, de 09 de abril de 2025;
XIII – Certidão de nascimento dos filhos, CPF e respectiva carteira de vacinação (para menores de 7 anos), bem como declaração escolar (para maiores de 7 anos);
XIV – Certidão de antecedentes criminais, disponível em: www.ba.gov.br/antecedentes;
XV – Declaração de que não recebe benefício proveniente de Regime Próprio ou do Regime Geral da Previdência Social, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, disponível em: <https://meu.inss.gov.br>;
XVI – Declaração de que não ocupa outro cargo público, ressalvados os casos previstos no art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal (anexo);
XVII – Declaração de bens e dependentes (anexo);
XVIII – Ficha Cadastral (anexo);
XIX – Conta corrente no Banco Bradesco;
XX – Exame médico pré-admissional.

I - C51 - ENFERMEIRO/HORÁRIO COMERCIAL:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	COLOCAÇÃO	RESULTADO
0002594	ELICELIA DE OLIVEIRA VIANA	###.###.535-24	66º	APROVADO CR

Luís Eduardo Magalhães-BA, 21 de setembro de 2026.

Publique-se. Cumpra-se.

ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães-BA, Avenida Octogonal, nº 04,
Praça dos Três Poderes, Loteamento Jardim Imperial, CEP 47.864-090.

Atos Administrativos



Prefeitura Municipal de Luis Eduardo Magalhães-BA

FICHA CADASTRAL FUNCIONAL

NOME:		MATRÍCULA:
NOME DA MÃE:		
NOME DO PAI:		
SEXO:		DATA DE NASCIMENTO: / /
NATURALIDADE:	UF:	NACIONALIDADE:
AUTODECLARAÇÃO DA RAÇA: () INDÍGENA () BRANCA () NEGRA/PRETO () AMARELA () PARDA		
C.P.F.:		
R.G:	UF:	DATA DE EMISSÃO: / /
PIS/PASEP:		RESERVISTA:
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA ELEITORAL:	SEÇÃO:
UF VOTAÇÃO:		MUNICÍPIO DE VOTAÇÃO:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
Nº:	BAIRRO:	
CIDADE:	UF:	CEP:
EMAIL:		
CELULAR:		CELULAR:
ESCOLARIDADE: () FUNDAMENTAL () MÉDIO () SUPERIOR () ESPECIALIZAÇÃO () MESTRADO () DOUTORADO		
CURSO:		SITUAÇÃO: () COMPLETO () INCOMPLETO () CURSANDO
GRUPO SANG.:		FATOR RH: () + () -
ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO (A) () CASADO(A) () UNIÃO ESTÁVEL () VIÚVO(A) () OUTROS		
NOME DO CÔNJUGE:		
CPF DO CÔNJUGE:		DATA DE NASC DO CÔNJUGE:
REGIME CONTRATAÇÃO:		
() ESTATUTÁRIO () CARGO EM COMISSÃO () PROCESSO SELETIVO () OUTROS		
CARGO:		
SECRETARIA:		SETOR:
DATA DE ADMISSÃO: / /		
BANCO BRADESCO	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
TAMANHO: () PP () P () M () G () GG () EG		Nº DE CALÇADO:
DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES SÃO VERDADEIRAS NA FORMA DA LEI.		
DATA: ____/____/____ ASSINATURA: _____		



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

DECLARAÇÃO POSITIVA DE DEPENDENTES

Eu, _____, portador
(a) do RG nº. _____ e CPF nº. _____, residente e
domiciliado (a) neste município, declaro a quem interessar possa que possuo os dependentes
abaixo relacionados para efeito de dedução de IRRF.

NOME DOS DEPENDENTES:	CPF:	GRAU PARENTESCO:	DATA DE NASC.:

Luís Eduardo Magalhães, _____ de _____ 2026.

ASSINATURA

Secretaria Municipal da Fazenda

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador
(a) do RG nº. _____ e CPF nº. _____

_____, residente e domiciliado (a) neste município, declaro
para os devidos fins que meu patrimônio na atualidade é constituído dos bens abaixo
relacionados:

- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____

Sem mais para o momento,

Luís Eduardo Magalhães, _____ de _____ 2026.

ASSINATURA

Secretaria Municipal da Fazenda

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO

Eu, _____,
brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº. _____ e RG
nº. _____, residente e domiciliado(a) na
Rua _____,
cidade de _____, Estado da Bahia, declaro para
os devidos fins e a quem interessar possa que não possuo vínculo empregatício com nenhuma
outra entidade ou órgão público.

Por ser verdade a presente declaração.

Luís Eduardo Magalhães, _____ de _____ 2026.

ASSINATURA

Secretaria Municipal da Fazenda

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DEPENDENTES

Eu, _____
brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº. _____ e RG
nº. _____, residente e domiciliado(a) na
Rua _____
cidade de _____
Estado da Bahia, **DECLARO** para os devidos fins que não possuo nenhum dependente.

Por ser verdade a presente declaração.

Luís Eduardo Magalhães, _____ de _____ 2026.

ASSINATURA

Secretaria Municipal da Fazenda

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

Eu, _____,
brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº. _____ e RG
nº. _____, residente e domiciliado(a) na
Rua _____,
cidade de _____, Estado da Bahia, declaro para
os devidos fins e a quem interessar possa que possuo vínculo empregatício junto a

ocupando o cargo de _____ com carga horária de
_____.

Por ser verdade a presente declaração.

Luís Eduardo Magalhães, _____ de _____ 2026.

ASSINATURA

Secretaria Municipal da Fazenda

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.

Atos Administrativos



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

DECRETO Nº 3.035 / 2026, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

"Aprova o remembramento dos Lotes 64, 65, 66, 67, 68 e 69, da Quadra QI 1A do Condomínio Novo Horizonte, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 78, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Municipal nº 791/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** dos **Lotes 64, 65, 66, 67, 68 e 69, da Quadra QI 1A do Condomínio Novo Horizonte**, com área total de **1.360,00 m²** (mil trezentos e sessenta metros quadrados), inscritos no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas de Luis Eduardo Magalhães/BA, matrículas nº **79.787 até 79.792**, de propriedade da empresa **MEGA POSTO MATOPIBA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **62.933.572/0001-80**.

Art. 2º - A denominação, os limites, áreas e endereços da aprovação do remembramento dos imóveis acima passarão a ser os seguintes:

REMEMBRAMENTO

Lote 64 ao 69 – Partindo da esquina da Avenida Salvador com a Avenida T3, segue pela Avenida Salvador com distância de 40,00 metros; deflete a direita com ângulo de 90º e segue com distância de 24,00 metros confrontando com o lote 70; deflete a direita com ângulo de 90º e segue com distância de 20,00 metros com a Rua T1; deflete a esquerda com ângulo de 270º e segue com distância de 20,00 metros confrontando com a Rua T1; deflete a direita com ângulo de 90º e segue com distância de 20,00 metros confrontando com o lote 63; deflete a direita com ângulo de 90º e segue pela Avenida T3 com distância de 44,00 metros, chegando ao ponto onde teve início e finda esta descrição formando um ângulo de 90º e perfazendo uma área privativa e total de 1,360,00 m²; Fração ideal de solo de 0,38414%; Quota de terreno de 939,56058 m² e Quota de área comum de 434,5704 m².

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2026.

ONDUMAR FERREIRA BORGES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.

Atos Administrativos



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

DECRETO Nº 3.036 / 2026, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

"Aprova o remembramento dos Lotes 04 e 05 da Quadra 23 do Loteamento Jardim das Acácias – 1ª Etapa e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 78, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Municipal nº 791/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** dos **Lotes 04 e 05 da Quadra 23 do Loteamento Jardim das Acácias – 1ª Etapa**, com área total de **1.373,70 m²** (mil, trezentos e setenta e três inteiros e setenta centésimos de metro quadrado), inscritos no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas de Luis Eduardo Magalhães/BA, matrículas nº **68.685 e 68.686**, de propriedade de **JOSÉ AVELINO BROD**, inscrito no CPF sob nº **161.723.379-04**.

Art. 2º - A denominação, os limites, áreas e endereços da aprovação do remembramento dos imóveis acima passarão a ser os seguintes:

REMEMBRAMENTO

Lote 04/05 – Frente mede 30,00 metros confrontando com a Rua Sibipiruna; Fundo mede 30,00 metros confrontando com o lote 11; Lado direito mede 45,79 metros confrontando com o lote 03; Lado esquerdo mede 45,79 metros confrontando com a Rua do Angico perfazendo uma área total de 1.373,70 m² (mil trezentos e setenta e três inteiros e setenta centésimos de metros quadrados).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2026.

ONDUMAR FERREIRA BORGES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.

Atos Administrativos



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

DECRETO Nº 3.037 / 2026, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

"Aprova o remembramento dos Lotes 22 e 23 da Quadra 31 do Loteamento Mimoso do Oeste e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 78, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Municipal nº 791/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** dos **Lotes 22 e 23 da Quadra 31 do Loteamento Mimoso do Oeste**, com área total de **1.725,00 m²** (mil, setecentos e vinte e cinco metros quadrados), inscritos no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas de Luis Eduardo Magalhães/BA, matrículas nº **47.683** e **47.684**, de propriedade da empresa **RUBI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **20.925.044/0001-30**.

Art. 2º - A denominação, os limites, áreas e endereços da aprovação do remembramento dos imóveis acima passarão a ser os seguintes:

REMEMBRAMENTO

Lote 22/23 – Partindo da Rua Rondônia na divisa com o lote 21, segue confrontando com os lotes 21 e 17 com distância de 60,00 metros, sendo 45,00 metros com o lote 21 e 15,00 metros com o lote 17; deflete à direita com ângulo de 90º e segue confrontando com o lote 11 com distância de 15,00 metros; deflete a direita com ângulo de 90º e segue confrontando com o lote 10 com distância de 5,00 metros; deflete à esquerda com ângulo de 270º e segue confrontando com o lote 10 com distância de 15,00 metros; deflete a direita com ângulo de 90º e segue confrontando com o lote 04 com distância de 10,00 metros e segue no mesmo alinhamento confrontando com o lote 24 com distância de 45,00 metros totalizando 55,00 metros; deflete a direita com ângulo de 90º e segue confrontando com a Rua Rondônia com distância de 30,00 metros, chegando ao ponto onde teve início e finda a esta descrição perfazendo uma área total de 1.725,00 m² (mil setecentos e vinte e cinco metros quadrados).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2026.

ONDUMAR FERREIRA BORGES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.

Atos Administrativos



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

DECRETO Nº 3.038 / 2026, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

"Aprova o remembramento dos Lotes 22, 27 e 28 da Quadra 72 do Loteamento Boa Vista e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 78, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Municipal nº 791/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** dos **Lotes 22, 27 e 28 da Quadra 72 do Loteamento Boa Vista**, com área total de **729,00 m²** (setecentos e vinte e nove inteiros de metros quadrados), inscritos no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas de Luis Eduardo Magalhães/BA, matrículas nº **54.524, 54.529 e 54.530**, de propriedade de **HIPOLITO CARDOSO FERREIRA**, inscrito no CPF sob nº **183.961.511-72**.

Art. 2º - A denominação, os limites, áreas e endereços da aprovação do remembramento dos imóveis acima passarão a ser os seguintes:

REMEMBRAMENTO

Lote 22/27/28 - Partindo da Rua B09 no encontro com o lote 26, segue confrontando com a Rua B09 com a distância de 18,00m deflete à direita formando um ângulo de 90º confrontando com o lote 29; com a distância de 27,00m, deflete à direita formando um ângulo de 90º e segue confrontando com o lote 21, com a distância de 9,00m, deflete a esquerda formando um ângulo de 270º e segue confrontando com o lote 21, com a distância de 27,00m, deflete a direita formando um ângulo de 90º confrontando com a Rua B10, com a distância de 9,00m, deflete à direita formando um ângulo de 90º e segue confrontando com os lotes 23 e 26, com a distância de 54,00m, sendo 27,00m com o lote 23 e 27,00m com o lote 26, chegando ao ponto onde teve início e finda esta descrição, perfazendo a área total de 729,00m² (setecentos e vinte e nove inteiros de metros quadrados).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2026.

ONDUMAR FERREIRA BORGES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.